



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 074 de 14 de maio de 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2014, no valor de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 08					Secretaria Municipal de Agropecuária	
	02 08 01				Desenvolvimento Agropecuário	
		20 606 0008 2032			Operação e Manutenção da Agropecuária	
				4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	146.250 00
					Recursos: 05 100 - Próprio	
					Totalizando.....	146.250,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será complementado com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.100 TRANSF. RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146.250,00
	146.250,00

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2014 e PPA 2014 a 2017;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apiaí-(SP), 14 de maio de 2014.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ

ESTA LEI TEVE ORIGEM PROJETO DE LEI Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2014, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ARI OSMAR MARTINS KINOR.